

NÚCLEO DE TRABALHOS COMUNITÁRIOS

De: José Fernando da Silva <silvafer@brhome.com.br>
 Para: Messias <messias@cdvhs.org.br>; Ozanira <nira@persocom.br>; Rachel Niskier <rachel@netrasun.iff.fiocruz.br>; Cláudio Augusto <claudio-silva@uol.com.br>; Charlés <cpranke@terra.com.br>; Confêrencia Nac. dos Bispos do Brasil - Joacir Della Giustina <pamensec@zaz.com.br>; ABONG - Normando Batista Santos <cecup@terra.com.br>; CUT - Maria Izabel da Silva <polsociais@ig.com.br>; Fundação Fé e Alegria - Cláudio A.V. da Silva <fealerj@alternex.com.br>; AMENCAR - Charles Roberto Pranke <info@amencar.org.br>; PUC - Maria Stela Santos Graciani <ntc@dmnet.com.br>; Kênia <gsmds@pbh.gov.br>; Kênia Augusta <keniaf@ig.com.br>; Olmar <olmar@mndh.org.br>; Jussara <jussaradegoias@yahoo.com.br>; Maria Ignês <maria.bierrenbach@mj.gov.br>; Walter Silva <waltersilva@minc.gov.br>; Motti <antonio.motti@previdenciasocial.gov.br>; Gu

Enviada em: Segunda-feira, 8 de Outubro de 2001 21:21
 Anexar: Propostas para a Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.doc
 Assunto: En: Propostas para a Conferência Estadual -

----- Original Message -----

From: Mabel de Carvalho

To: Pedro Luis Serafim ; Mauricio Antunes ; ipad - antao ; Fernando Silva - conanda ; drte - pe - vera jatobá ; drte - pe - vanessafonseca ; cendhec - mauricio ; caopij - dra. laise

Sent: Monday, October 08, 2001 1:57 PM

Subject: Propostas para a Conferência Estadual -

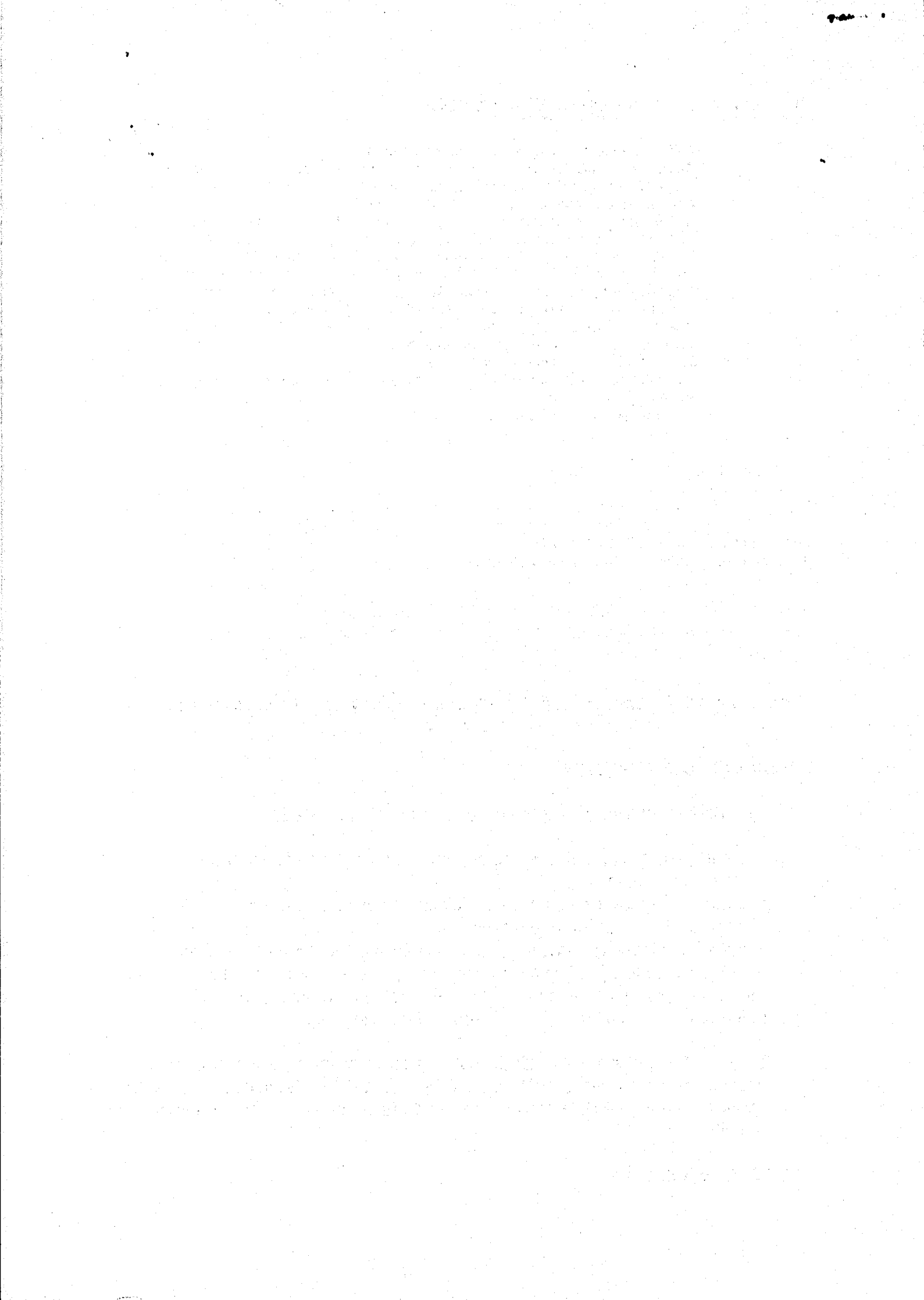
segue para conhecimento, ampliação e adequação do documento encaminhado à conf. municipal, a ser apresentada a conferência estadual

Propostas para a Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

INFORMAÇÃO E PESQUISA

- Qualificar as informações sobre o trabalho infantil no Estado:
- mapear quais as comunidades de origem das crianças e adolescentes que trabalham nos municípios;
- identificar os mecanismos e formas de acesso destas ao local do trabalho;
- identificar atividades em que trabalham;
- identificar os locais de concentração das crianças e adolescentes trabalhadores;
- identificar a cadeia produtiva – fornecedores, intermediários, compradores – de forma a revelar quem está lucrando com o trabalho infantil, direta ou indiretamente, no setor formal ou informal da economia.
- Incentivar e apoiar a realização de estudos sobre os impactos sociais, culturais e econômicos da erradicação do trabalho infantil, a fim de demonstrar os ganhos da sociedade com a retirada das crianças e adolescentes exploradas no mercado de trabalho.

RESPONSABILIZAÇÃO



- Ampliar os mecanismos de responsabilização social dos setores direta e indiretamente envolvidos com a exploração do trabalho de crianças e adolescentes, segundo a cadeia produtiva.

POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS

- Incluir os sistemas públicos da saúde e da educação como responsáveis pela prevenção do engajamento precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, inserindo a temática do trabalho infantil no projeto pedagógico da educação e nos programas preventivos de saúde.

GESTÃO PÚBLICA (para a erradicação do trabalho infantil)

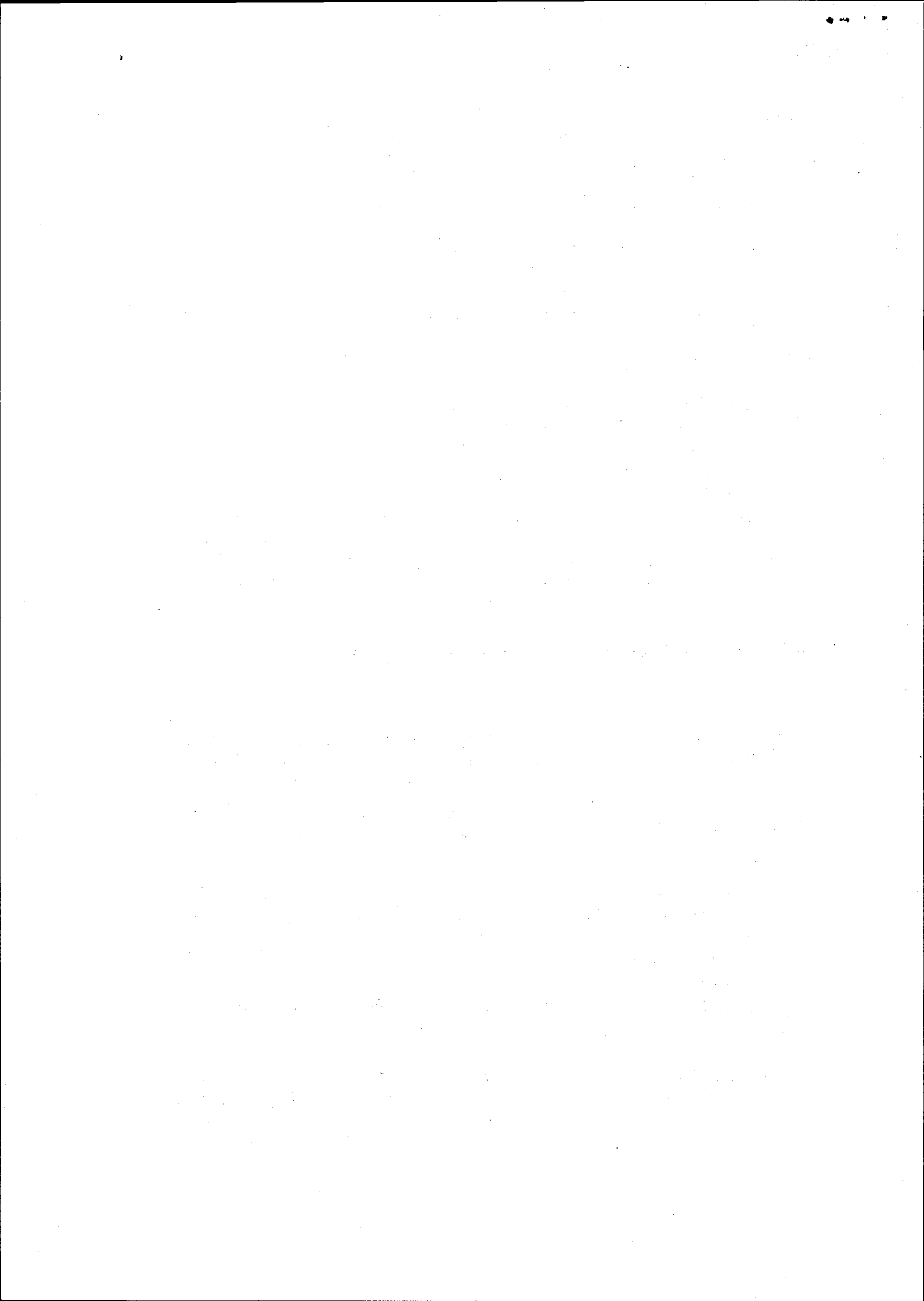
- Responsabilizar os gestores do sistema público de educação, especialmente a secretaria estadual e municipais, pela coordenação pedagógica da jornada ampliada do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), na perspectiva de construir um projeto para a educação integral.
- Investir recursos financeiros e tecnológicos para a capacitação contínua dos gestores públicos envolvidos nas políticas e programas que cooperam para a erradicação do trabalho infantil, a exemplo do PETI, Programa Bolsa Escola, programas de atenção às famílias, programas de geração de trabalho e renda e programas de qualificação profissional.

DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE

- Orientar os programas e projetos de profissionalização de adolescentes, governamentais e não governamentais, na perspectiva de construir e assegurar a aplicação de práticas pedagógicas que considerem o adolescente como ser integral; garantindo a escolarização plena e a inserção adequada no mercado de trabalho.

SITUAÇÕES ESPECIAIS

- Promover ações afirmativas imediatas para retirar e proteger as crianças e adolescentes explorados em atividades consideradas piores formas, trabalhos ilícitos e trabalhos ocultos:
 - exploração sexual;
 - crianças em área de lixões;
 - narcotráfico;
 - jornaleiros e ambulantes nas ruas, feiras livres (atenção ao trabalho noturno);
 - trabalho infantil doméstico, etc.
- Promover campanha informativa, maciça, sistematicamente no Estado de Pernambuco, para informação e mobilização da sociedade, identificando os poderes constituídos responsáveis, pela garantia e proteção aos direitos da criança e do adolescente no Estado.



Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco

Propostas para a Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

INFORMAÇÃO E PESQUISA

- Qualificar as informações sobre o trabalho infantil no Estado:
 - ✓ mapear quais as comunidades de origem das crianças e adolescentes que trabalham nos municípios;
 - ✓ identificar os mecanismos e formas de acesso destas ao local do trabalho;
 - ✓ identificar atividades em que trabalham;
 - ✓ identificar os locais de concentração das crianças e adolescentes trabalhadores;
 - ✓ identificar a cadeia produtiva – fornecedores, intermediários, compradores – de forma a revelar quem está lucrando com o trabalho infantil, direta ou indiretamente, no setor formal ou informal da economia.

- Incentivar e apoiar a realização de estudos sobre os impactos sociais, culturais e econômicos da erradicação do trabalho infantil, a fim de demonstrar os ganhos da sociedade com a retirada das crianças e adolescentes exploradas no mercado de trabalho.

RESPONSABILIZAÇÃO

- Ampliar os mecanismos de responsabilização social dos setores direta e indiretamente envolvidos com a exploração do trabalho de crianças e adolescentes, segundo a cadeia produtiva.

POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS

- Incluir os sistemas públicos da saúde e da educação como responsáveis pela prevenção do engajamento precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, inserindo a temática do trabalho infantil no projeto pedagógico da educação e nos programas preventivos de saúde.

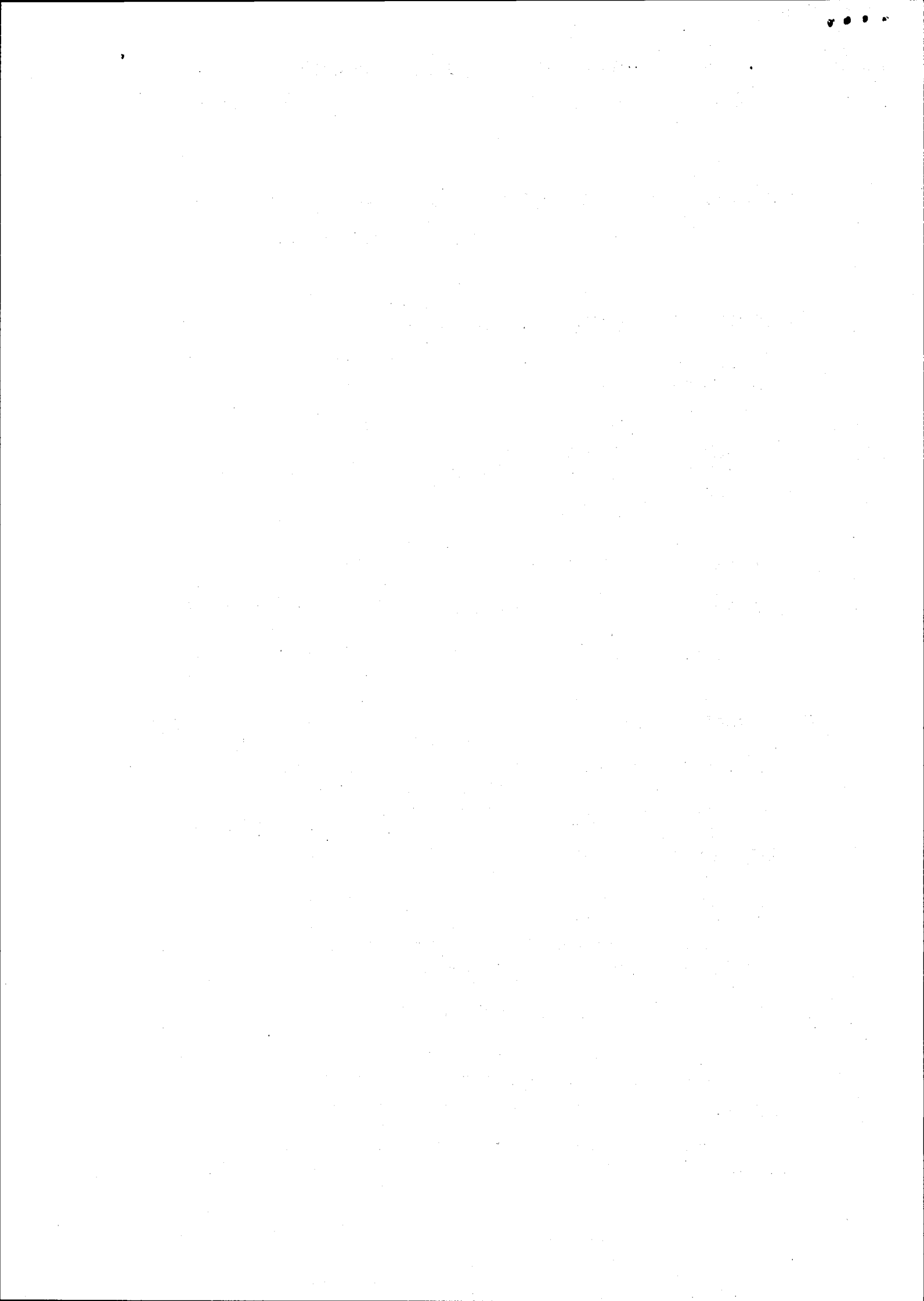
GESTÃO PÚBLICA (para a erradicação do trabalho infantil)

- Responsabilizar os gestores do sistema público de educação, especialmente a secretaria estadual e municipais, pela coordenação pedagógica da jornada

Coordenação

Maurício Antunes – CENDHEC – 81 – 32 31 36 54 / 32 21 61 77 – cendhec@terra.com.br

Mabel Carvalho – SINDAÇUCAR – 81 – 32 24 76 22 / 34 24 17 17 – mabel@sindacucar.com.br



Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco

ampliada do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), na perspectiva de construir um projeto para a educação integral.

- Investir recursos financeiros e tecnológicos para a capacitação contínua dos gestores públicos envolvidos nas políticas e programas que cooperam para a erradicação do trabalho infantil, a exemplo do PETI, Programa Bolsa Escola, programas de atenção às famílias, programas de geração de trabalho e renda e programas de qualificação profissional.

DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE

- Orientar os programas e projetos de profissionalização de adolescentes, governamentais e não governamentais, na perspectiva de construir e assegurar a aplicação de práticas pedagógicas que considerem o adolescente como ser integral, garantindo a escolarização plena e a inserção adequada no mercado de trabalho.

SITUAÇÕES ESPECIAIS

- Promover ações afirmativas imediatas para retirar e proteger as crianças e adolescentes explorados em atividades consideradas piores formas, trabalhos ilícitos e trabalhos ocultos:
 - exploração sexual;
 - crianças em área de lixões;
 - narcotráfico;
 - jornaleiros e ambulantes nas ruas, feiras livres (atenção ao trabalho noturno);
 - trabalho infantil doméstico, etc.
- Promover campanha informativa, maciça, sistematicamente no Estado de Pernambuco, para informação e mobilização da sociedade, identificando os poderes constituídos responsáveis, pela garantia e proteção aos direitos da criança e do adolescente no Estado.

Coordenação

Maurício Antunes – CENDHEC – 81 – 32 31 36 54 / 32 21 61 77 – cendhec@terra.com.br

Mabel Carvalho – SINDAÇUCAR – 81 – 32 24 76 22 / 34 24 17 17 – mabel@sindicucar.com.br

